



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 48/2025 - CODEPE/DIGPE/RE/IFRN

26 de agosto de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) – REITORIA

(Processo 23421.004553.2025-42)

A Diretora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para candidatos(as) interessados(as) a concorrer à vaga para estágio não obrigatório disponível na Reitoria.

1. DA VAGA

1.1 Este edital visa à seleção de aluno(a) devidamente matriculado(a) no curso abaixo relacionado, devidamente autorizado pelo MEC, tendo em vista a natureza das atividades que serão desenvolvidas pelo(a) estagiário(a):

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS					
Cursos	Horário do estágio	Habilitação mínima para concorrer	Quantidade de vagas		
			Ampla Concorrência	Negros(as)*	Pessoas com Deficiência*
Curso Superior em Informática	Vespertino	Estar cursando entre o 3º e o 6º período	1 vaga	-	-

* Em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 213/2019, sobre o número efetivo de estagiários(as) contratados(as) pelo órgão ou entidade, aplicam-se os seguintes percentuais: I - 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e II - 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. **Não haverá reserva de vagas no presente processo seletivo por só haver uma vaga disponível.**

1.2 As bolsas a serem recebidas pelos(as) estagiários(as) contratados(as) correspondem a uma remuneração bruta de:

- R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para uma carga horária diária de 4 (quatro) horas / semanal de 20 (vinte) horas de estágio.

1.3 Além do valor da bolsa, o(a) estagiário(a) receberá auxílio transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de atuação presencial no estágio, conforme artigo nº 12 da Lei 11.788, de 25/09/2008.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período estabelecido no anexo I, por meio do [Link para inscrição](#).

2.2 Para deferimento da inscrição, os candidatos deverão encaminhar, no ato da inscrição, os documentos obrigatórios – escaneados – listados abaixo:

- i. Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
- ii. Histórico acadêmico/escolar atualizado dos períodos cursados, com a informação do índice de rendimento acadêmico do(a) estudante, atestado pela Instituição de Ensino correspondente;
- iii. Currículo atualizado e documentos comprobatórios da experiência e produção acadêmico-científica.

2.3 O currículo deverá conter e-mail atualizado, dado que constituirá o contato por meio do qual se realizará a convocação dos(as) selecionados(as).

2.4 Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

2.5 Os documentos descritos no item 2.2 devem ser enviados no formato .pdf e, juntos, não poderão exceder 10MB. A não inclusão desses documentos desclassifica o candidato, mesmo ele que tenha feito sua inscrição no

link que consta no item 2.1.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada em 2 (duas) etapas:

3.1.1 Primeira etapa – Análise de currículo e histórico do curso correspondente

3.1.1.1 A etapa – eliminatória e classificatória – fará a triagem de currículos e históricos que não atendam à habilitação e aos requisitos solicitados no item 4 deste Edital. Não há número máximo de currículos classificados, e a classificação se dará na ordem dos índices de rendimento acadêmico apresentados, do maior para o menor. A lista com o resultado dessa etapa será divulgada no dia estabelecido no cronograma, Anexo I deste Edital, no Portal do IFRN <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/>

3.1.2 A segunda etapa – Entrevista presencial

3.1.2.1 A entrevista será a etapa final, individual, eliminatória e classificatória da seleção, e acontecerá nos turnos matutino e vespertino, de forma presencial.

3.1.3 A nota final para classificação do candidato será obtida por meio da aplicação de um peso de 35% para o IRA e de 65% para a entrevista.

3.2 Os candidatos que não participarem das entrevistas serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

3.3 Os horários e locais das entrevistas serão divulgados no Portal do IFRN <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/> no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Estar cursando ou ter cursado o período do Curso Superior de Graduação descrito na tabela do subitem 1.1, dentro do prazo de conclusão do curso.

4.2 Ter coeficiente de rendimento no curso (IRA) maior que 70,00.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

5.1 Suporte de TI;

5.2 Manutenção de computadores;

5.3 Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva no parque de computadores da Reitoria;

5.4 Operar switches gerenciáveis e outros equipamentos de Tecnologia da Informação;

5.5 Instalar ou substituir equipamentos de TI;

5.6 Auxiliar na execução de cronograma para melhorar o desempenho dos computadores instalados em toda Reitoria, realizando limpeza, formatação de máquinas, substituição de discos rígidos por SSDs e instalação de softwares;

5.7 Apoio à força de trabalho da Coordenação de Infraestrutura e Redes no suporte sistêmico aos 21 campi do Instituto;

5.8 Atender chamados da central de serviços do setor; e

5.9 Executar outras tarefas previstas no planejamento do setor.

6. DO SETOR DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

6.1 O setor de exercício das atividades de estágio será a a Coordenação de Infraestrutura e Redes, da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação da Reitoria do IFRN.

6.2 Outras vagas de estágio que eventualmente venham a surgir no decorrer do prazo de validade do presente processo seletivo poderão se dar em setores distintos dos informados no subitem 6.1.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1 Eventuais pedidos de esclarecimento e/ou de impugnação só serão considerados tempestivos e, portanto, passíveis de resposta, quando encaminhados até 5 (cinco) dias após a publicação do presente edital ao e-mail estagio.re@ifrn.edu.br.

7.2 Os pedidos de esclarecimento/impugnação, quando tempestivos, serão respondidos no prazo de até 5 (cinco)

dias úteis.

7.3 Havendo necessidade de ajustes ao edital, em razão do acolhimento das razões apresentadas em sede de esclarecimento/impugnação, este terá retificações.

7.4 Caberá recurso administrativo ao resultado parcial da seleção de estágio, o qual deverá ser dirigido ao e-mail estagio.re@ifrn.edu.br no prazo improrrogável de até 3 (três) dias úteis da publicação do referido resultado parcial.

8. DO RESULTADO

8.1 Analisados e respondidos os recursos apresentados, bem como procedidos os eventuais ajustes necessários, nos termos dos subitens 7.3 e 7.4 do presente edital, proceder-se-á à publicação do resultado final.

8.2 A publicação do resultado final se dará conforme estabelecido no cronograma, Anexo I deste Edital, no Portal do IFRN, por meio do link: <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/>.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação e se dará pelo e-mail apresentado no currículo do(a) candidato(a).

9.2 Caso o(a) candidato(a) não esteja disponível para o estágio em uma primeira chamada, poderá permanecer na lista para eventuais outras chamadas.

9.3 No caso de indisponibilidade do(a) candidato(a) para o estágio, a chamada recairá sobre aquele(a) classificado(a) imediatamente após o nome do(a) candidato(a) que declinou da vaga.

9.4 As chamadas acontecerão até que se chegue a um nome que aceite a vaga disponível e atenda os requisitos deste edital.

9.5 Quando convocado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos constantes na Listagem de Documentos para Contratação de Estagiários, disponível no link: <https://portal.ifrn.edu.br/institucional/servidores/desenvolvimento-de-pessoal/estagiarios/>, para o e-mail estagio.re@ifrn.edu.br.

9.6 Caso não encaminhe a documentação referida no subitem 9.5 deste edital no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação, e não apresente justificativa que seja acolhida pela Administração, considerar-se-á que o(a) candidato(a) declinou da vaga, e proceder-se-á ao procedimento do subitem 9.3 deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição no processo seletivo implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

10.2 A vigência da bolsa de estágio será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada até o limite de 2 (dois) anos.

10.3 A presente seleção de estágio terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do Resultado Final do presente Edital, podendo ser prorrogada uma única vez, até o limite de 2 (dois) anos, a critério da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

10.4 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

10.5 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRN.

10.6 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estágio que sejam publicados no endereço eletrônico <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/>.

10.7 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Lorena Cassiano Fagundes Faustino
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Preencher o formulário de inscrições no link: forms.gle/Pox7nJkW5c3ie9EJ7	Dia 15 a 26 de setembro de 2025.
Triagem dos documentos apresentados e classificação pelo IRA	De 29 de setembro a 01 de outubro de 2025.
Divulgação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para a entrevista	Dia 02 de outubro de 2025, no Portal do IFRN Reitoria: https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/
Realização das entrevistas	No período <u>provável</u> compreendido entre 06 e 08 de outubro de 2025 – na Reitoria do IFRN
Resultado parcial	Data provável de 10 de outubro de 2025, no Portal do IFRN: https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/
Resultado final (já após análise de eventuais recursos)	Data provável de 16 de outubro de 2025, no Portal do IFRN: https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorena Cassiano Fagundes Faustino, Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas - CD0003 - DIGPE, em 26/08/2025 14:05:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 947231

Código de Autenticação: 27ee0fdeb3

